



ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA -

LEGISLATURA 2019. Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, sob a Presidência do senhor Vereador Roberto Caetano da Silva, o qual, observando a existência de número regimental, declarou, em nome de Deus, aberta a reunião às 16h:00min (dezesesseis horas), contando com a presença dos senhores Vereadores(as): Altair Batista, Ana Maria Marins, Francisco Euclides Botelho, José Américo Ribeiro, Luzimere Fenato, Vanderlei Cardoso do Amaral, Vicente de Paulo Dorneles e Vicente de Paulo Vieira do Nascimento. Em seguida solicitou o vereador Vanderlei Cardoso do Amaral, que fizesse a leitura do Salmo 90, na Bíblia Sagrada. Foi também executado o Hino Nacional. Inicialmente o presidente cumprimentou ao público presente e agradeceu a presença de todos na reunião. Imediatamente, solicitou ao secretário que fizesse a leitura da Ata da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal. Posteriormente a mesma foi aprovada em única discussão e votação por 07 (sete) votos, tendo sido registrado a abstenção dos votos dos Vereadores(as) Altair Batista e Ana Maria Marins. Na sequência o presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura dos seguintes **Projetos de Leis:** **nº 046/2019** – DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PROVENIENTES DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, **nº 048/2019** - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **nº 049/2019** - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA SUPRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **nº 050/2019** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **nº 051/2019** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **nº 052/2019** - ALTERA O GRUPO HIERÁRQUICO (GH) DOS CARGOS DE MOTORISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **nº 053/2019** - DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO QUE



ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e **Projeto de Resolução nº 005/2019** - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO E TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente encaminhou os projetos à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação e suspendeu os trabalhos para emissão de parecer. Reaberto os trabalhos, o relator da comissão Vicente de Paulo Dorneles devolveu os pareceres aos projetos de leis nº 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053/2019 e do Projeto de Resolução nº 005/2019 devidamente aprovados pelos membros da comissão. Tão logo, devolveu também o Parecer da Comissão de CFJL, relativo a Prestação de Contas do Executivo Municipal - Exercício de 2016 enviado pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, aprovado pelo Relator Vicente de Paulo Dorneles e membro Altair Batista, acompanhado do **Projeto de Resolução nº 004/2019** – APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DE GUIMARÂNIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Após leitura dos mesmos, primeiramente foi aprovado em única discussão e votação o parecer da comissão de CFJL por 06 (seis) votos, registrado os votos contrários dos Vereadores Altair Batista DEM (Democratas) e José Américo Ribeiro MDB (Movimento Democrático Brasileiro). No uso da palavra, o Vereador membro da Comissão de CFJL José Américo Ribeiro, inicialmente cumprimentou a todos presentes na reunião, após, solicitou que fosse feita a leitura de sua justificativa anexa ao parecer do Processo de julgamento das contas, esclarecendo o motivo do seu voto contrário ao parecer, entretanto, em sua conclusão disse que a então Prefeita da época alterou o orçamento a seu bel prazer, sem nenhuma observância à lei de regência, como se pudesse fazer o que bem entendesse com o orçamento vigente, ao arrepio de qualquer satisfação ao Poder Legislativo e que sua justificativa foi confeccionada baseada no parecer do Ministério Público de Contas, que optou pela rejeição das contas. Na sequência, o Vereador Vanderlei Cardoso do Amaral também fez seus cumprimentos iniciais, no ensejo, destacou que era a quarta vez em seus mandatos que teve oportunidade de votar a respeito da aprovação ou não das contas do Município, que pela primeira vez teria ficado “maravilhado” com a aprovação sem



ressalvas do Tribunal de Contas, uma vez que mesmo com algumas recomendações, a ex prefeita se saiu muito bem, pois atuou em uma período difícil, de grave crise econômica e que apesar da câmara naquela época ter aprovado a grande parte dos projetos que beneficiavam o município, maioria eram adversários, por fim parabenizou a mesma e pediu apoio dos companheiros a votarem pela aprovação das contas, sem observarem o lado político. O Presidente Roberto Caetano da Silva salientou que decidiu não opinar no voto dos nobres colegas na apreciação das contas, apenas fez um breve lembrete aos vereadores, salientando que a gestora da época não administrou só, mas sim juntamente com o Governo Estadual e Federal, que ambos eram de sua sigla partidária - PT (Partido dos Trabalhadores). Ato contínuo, o **Projeto de Resolução nº 004/2019** foi aprovado em única discussão e votação por 06 (seis) votos, registrado os votos contrários dos Vereadores Altair Batista DEM (Democratas) e José Américo Ribeiro MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Posteriormente o vereador José Américo Ribeiro pediu que contasse de ata, que seu voto foi técnico e que o Tribunal de Contas deveria ter optado pela rejeição das contas, pois apesar das irregularidades apontadas terem sido consideradas insignificantes, não deixaram de ser irregularidades, citou exemplo da aplicação de recursos na Educação, que segundo a legislação deverá obedecer ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), caso seja inferior poderá sofrer penalidades. Logo na sequência, os **Projetos de Leis nº 046, 048, 050, 051, 052 e 053/2019**, foram aprovados por unanimidade de 08 (oito) votos, em primeira e segunda discussão e votação, todavia o **Projeto de Lei nº 049/2019**, foi aprovado por 07 (sete) votos, tendo sido registrado o voto contrário do Vereador Vanderlei Cardoso do Amaral PSD (Partido Social Democrático). Conseqüentemente, o **Projeto de Resolução nº 005/2019**, foi aprovado também em única discussão e votação por unanimidade de 08 (oito) votos. Logo depois, conforme as prerrogativas regimentais, antes da segunda votação o Vereador José Américo Ribeiro, apresentou o requerimento de dispensa de interstícios legais, a qual foi aprovado em única discussão e votação por unanimidade de votos. Após aprovação, os projetos foram encaminhados à Comissão de Redação para emissão de parecer, após emissão dos mesmos, foram o Processos devolvidos à Mesa Diretora



com pareceres favoráveis. No expediente seguinte, foram aprovadas em única discussão e votação por unanimidade de 08 (oito) votos as **Indicações nº 004/2019**, de autoria do vereador Francisco Euclides Botelho, solicitando a colocação de meio fio na Rua Tamóios, nas mediações do número 586, bem como seja feito arremate entre o meio fio e o asfalto e a de **nº 005/2019** de autoria dos vereadores da Bancada do MDB, solicitando reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos de Guimarães. Instantaneamente, foi aprovado em única discussão e votação por unanimidade de 08 (oito) votos o **requerimento nº 007/2019** de autoria do vereador Vicente de Paulo Vieira Nascimento, solicitando informações acerca da alienação do lote situado à rua Goitacazes, número 264. Não havendo mais quem fizesse o uso da palavra e nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Sala de Reuniões “VICENTE GUIMARÃES”, em 05 de novembro de 2019.


Marins.

